



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020**

**ALTERA A LEI Nº 865, DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 1967, QUE INSTITUI O  
CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO  
DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - Fica acrescido parágrafo único ao art. 117 da Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete, com a seguinte redação:

“Art. 117 - (.....)”

Parágrafo único - A empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabamentos fica obrigada a proceder a retirada daqueles que não estão mais sendo utilizados”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do caput do art. 122 da Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 122 - Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente a 08 (oito) Unidades Fiscais do Município (UFM).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposta é proibir uma prática que tem se tornado comum em nosso Município consistente no abandono irregular de fios, principalmente pelas empresas operadoras de internet e telefonia.

As mesmas substituem os cabos dos postes e deixam aqueles inservíveis nos logradouros públicos, gerando insegurança e risco para os transeuntes, além de prejudicar a imagem e boa aparência das vias públicas.

O Projeto é fruto de uma demanda social, que tem reiteradamente denunciado mencionada situação.

Assim, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação, por constituir medida de inegável interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA